



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000
Telefone: (54) 3345.8091 – www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao
E-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 60/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO 2023 – INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – EM SISTEMA DE PRODUÇÃO VEGETAL DO IFRS – *CAMPUS SERTÃO*

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de **26 (vinte e seis)** vagas no Processo Seletivo de candidatos para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em **Sistema de Produção Vegetal** nos termos deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a regulamentar o processo de seleção de estudantes para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Sistema de Produção Vegetal, do IFRS – *Campus Sertão*.

2. DO CURSO

2.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Sistema de Produção Vegetal tem a finalidade de formar profissionais especializados e com habilidades em pesquisa e extensão, capacitados para atender à demandas dos sistemas de produção agropecuária e propor soluções inovadoras de forma integrada, buscando eficiência e otimização dos recursos naturais na agricultura.

2.1.1 O curso será oferecido no turno **noturno**, com aulas presenciais nas **sextas-feiras**;

2.1.2 Quarenta por cento (40%) das aulas serão ministradas a distância de forma assíncronas (EaD);

2.1.3 De acordo com a necessidade do *Campus* excepcionalmente poderão ser ministradas aulas e modalidades em dias diferenciados.

2.2 O curso será desenvolvido no IFRS – *Campus Sertão*.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se ao ingresso no curso os profissionais portadores de diploma de **curso superior** ou de **atestado de integralização do curso** ou de **atestado de possível integralização do curso** na área das ciências agrárias.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000
Telefone: (54) 3345.8091 – www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao
E-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão oferecidas **26 (vinte e seis)** vagas no curso.

4.1.1 Em observância à Resolução nº 30/2015, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas se dará pelas seguintes modalidades de reserva de vagas:

4.1.1.1 (01) uma vaga para negros (pretos e pardos);

4.1.1.2 (01) uma vaga para indígena;

4.1.1.3 (01) uma vaga para pessoa com deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12;

4.1.1.4 (23) vinte e três vagas para acesso universal;

4.1.1.5 Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal;

4.1.1.6 O candidato na condição de PcD, que se inscrever nesta reserva de vaga, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD, será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada;

4.1.1.7 No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será realocada para o Acesso Universal;

4.1.1.8 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, por meio de procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da sua matrícula no IFRS – *Campus Sertão*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. CRONOGRAMA

Descrição	Período
Inscrições	03/11 até 03/12/2022
Homologação preliminar das inscrições	05/12/2022
Recursos quanto à homologação preliminar	06 e 07/12/2022
Homologação final das inscrições	09/12/2022
Processo seletivo	12/12/2022
Resultado preliminar	13/12/2022
Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar	14 a 15/12/2022
Resultado final	19/12/2022
Período para matrícula e complementação da documentação, caso necessário	03 a 13/01/2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000
Telefone: (54) 3345.8091 – www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao
E-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições no curso serão gratuitas e realizadas somente por meio virtual através do link <https://forms.gle/VVe3GLzCHzsZuxUW7>.

6.2 Na inscrição é necessário apenas informar o nome completo, e-mail, telefone, cursos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional (somente dos itens pontuados) e realizar o upload do Anexo II (FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO) em formato pdf.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica mínima necessária, os candidatos que não informarem qual curso superior realizaram serão eliminados do processo.

7.2 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão designada para tal.

7.3 As homologações preliminar e final das inscrições serão divulgadas no site do IFRS – *Campus Sertão* (<https://ifrs.edu.br/sertao/>) na aba editais e na aba Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação .

7.4 A interposição de **recurso** quanto a não homologação da inscrição deverá ser enviada por e-mail ao endereço secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br, através do envio do Anexo I do Edital, devidamente preenchido digitalmente e assinado pelo candidato via plataforma sou gov.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo constará da classificação dos candidatos com base na análise das pontuações pretendidas informadas no formulário digital descrito no item 6.1 desse edital;

8.2 No caso de empate, o primeiro critério será a idade do candidato e, permanecendo a disputa, com que antecedência a inscrição foi realizada.

8.3 A documentação comprobatória dos itens assinalados, assim como dos dados pessoais do candidato (item 10 deste edital), será apresentada no momento da matrícula pelos candidatos.

8.4 Os (23) vinte e três primeiros candidatos que atingirem as maiores Notas Finais (NF) garantem a vaga de acesso universal e, em seguida, serão classificados os candidatos inscritos para vagas para Pessoas com Deficiência (01) uma vaga, para indígenas (01) uma vaga e para negros (pretos/pardos) (01) uma vaga.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000
Telefone: (54) 3345.8091 – www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao
E-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br

Parágrafo único – As vagas reservadas a PcD, negros (pretos/pardos) e indígenas que não forem preenchidas através da reserva de cotas, serão automaticamente direcionadas para o acesso universal.

9. RESULTADO

9.1 O resultado final dos candidatos selecionados serão divulgados no dia 19 de dezembro de 2022, respectivamente, por meio do site do IFRS – *campus* Sertão (<https://ifrs.edu.br/sertao/>) e na aba Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e na aba editais.

9.2 A interposição de **recurso** quanto ao resultado deverá ser enviada por e-mail ao endereço secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br, através do envio do Anexo I do Edital, devidamente preenchido e fundamentado, na forma digital, assinado pelo candidato via plataforma sou gov.

Parágrafo único – O recurso deverá ser redigido pelo (a) candidato (a) observando os princípios da clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica, quando for o caso, obedecendo ao prazo estipulado no item 5 do edital.

10. MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS

10.1 O link para a efetivação da matrícula será informado aos candidatos selecionados por e-mail cadastrado na inscrição, e pelo site do *campus* (<https://ifrs.edu.br/sertao/>), bem como, na aba Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e na aba editais, juntamente com cada uma das chamadas de matrículas.

Parágrafo único - Este *link* conterá campos específicos para envio dos documentos obrigatórios digitalizados e aqueles necessários para apurar a pontuação pretendida pelo candidato conforme o anexo II, no momento da inscrição (diploma de curso superior, declaração de atividade laboral, etc).

10.2 Todos documentos que comprovam a pontuação pretendida, assim como o pré-requisito para realizar o curso, deverão ser apresentados em seu formato original, ou por meio de cópia autenticada, no momento da matrícula, a falta destes resulta na desclassificação do candidato.

10.3 Cópias autenticadas poderão ser enviadas por correio, aos cuidados da Secretaria de Pós-Graduação.

10.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento das informações de matrícula através do site do IFRS – *campus* Sertão (<https://ifrs.edu.br/sertao/>) e na aba Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e na aba editais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000
Telefone: (54) 3345.8091 – www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao
E-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br

10.5 Poderão ser realizadas até três chamadas de matrículas e chamada pública conforme necessidade de ocupação das vagas:

I – Após a 1ª chamada de matrículas, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, cada campus poderá realizar uma 2ª chamada de matrículas e, se necessário, uma 3ª chamada de matrículas, observando-se a ordem de classificação das/dos candidatas/candidatos.

II – Se, após as chamadas de matrículas, ainda houver vagas não preenchidas, o campus poderá realizar uma Chamada Pública ou uma 4ª chamada para os cursos e que restam até três vagas.

10.6 Perderá o direito à vaga a(o) candidata(o) convocada(o) que não enviar no link disponibilizado os documentos para a matrícula conforme cronograma estabelecido. A ocupação destas vagas se dará por meio de chamamento do(a) próxima(o) candidata(o) classificada(o).

10.7 Caso o (a) candidato (a) não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, este será realocado (a) na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.

10.8 Caso o (a) candidato (a) autodeclarado (a) negro (preto ou pardo) não comparecer à banca de heteroidentificação, este será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.

10.9 Os documentos de apresentação **obrigatória** para matrícula serão enviados junto ao formulário de matrícula, sendo eles:

10.9.1 Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.9.2 Carteira de Identidade (com foto recente) ou Carteira de Motorista;

10.9.3 CPF;

10.9.4 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 17 e 45 anos);

10.9.5 Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (a quitação somente será aceita se for retirada do *site* do TSE ou se for expedida diretamente no fórum eleitoral. Não será aceita a quitação de comprovação da última votação);

10.9.6 Comprovante de residência atual (fotocópia legível da conta de água, luz, telefone, etc.). Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, este deverá apresentar declaração de endereço, conforme Anexo III;

10.9.7 Original e fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

10.9.8 Original e fotocópia do Certificado ou Diploma da Graduação ou atestado de integralização do curso;

10.9.9 Termo de Uso de imagem, conforme Anexo IV;

10.9.10 Comprovação da pontuação do currículo..



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000
Telefone: (54) 3345.8091 – www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao
E-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br

10.11 No ato da matrícula os candidatos autodeclarados pretos ou pardos ou declarados indígenas deverão enviar, além dos documentos elencados no item 10.9, os seguintes documentos, conforme o caso:

10.11.1 Autodeclaração étnico-racial (Anexo V) para o autodeclarado preto ou pardo;

10.11.2 Declaração de Membro de Comunidade Indígena (Anexo VI) para candidato indígena.

10.12 Da matrícula dos candidatos via reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD):

12.9.1 No ato da matrícula os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão enviar todos os documentos mencionados no item 10.9, além de Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID).

10.13 No ato da matrícula o candidato estrangeiro deverá enviar:

10.13.1 Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá enviar Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;

10.13.2 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – ou;

10.13.3 Passaporte com visto de estudante – ou;

12.10.4 Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

10.13.5 Os documentos para alunos estrangeiros ou formados no exterior deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria de Pós-Graduação.

10.14 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação/envio do respectivo documento (Certidão).

10.15 Maiores informações serão apresentadas no site do campus (<https://ifrs.edu.br/sertao/>) e na aba da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e na aba editais.

10.16 O IFRS – *Campus Sertão* não fará cópias e nem devolverá qualquer documentação entregue.

10.17 Os documentos digitalizados deverão ser assinados digitalmente por meio da plataforma <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas por meio da Internet, no endereço eletrônico descrito no item 7.3.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000
Telefone: (54) 3345.8091 – www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao
E-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br

11.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo e pela Coordenação do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS – *Campus Sertão*.

Sertão, RS, 28 de outubro de 2022.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral do IFRS – *Campus Sertão*
Portaria nº 160/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000
Telefone: (54) 3345.8091 – www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao
E-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO VEGETAL

Nome completo do (a) candidato (a):

Recurso relativo a: () Resultado preliminar de Inscrição
 () Resultado preliminar de Classificação

Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica

Fundamentação do recurso:

Fontes que embasam a argumentação:

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura digital do candidato:

Comissão de Seleção: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000
Telefone: (54) 3345.8091 – www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao
E-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO VEGETAL

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Preencha a coluna “Pontuação pretendida” com as informações solicitadas. Organize os documentos comprobatórios da sua experiência acadêmica e profissional (somente dos itens pontuados descritos no quadro abaixo), seguindo a mesma sequência de itens do quadro. As informações serão conferidas pela Secretaria de Pós Graduação no momento da matrícula. Os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente serão anulados.

Nº	Critérios	Valor	Valor máximo	Pontuação pretendida	Pontuação obtida (não preencher)
01	Curso de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo em qualquer área do conhecimento além da exigida para inscrição	10 pontos/diploma	20 pontos		
02	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> – especialização	5 pontos/diploma	10 pontos		
03	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – mestrado	10 pontos	10 pontos		
04	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – doutorado	14 pontos	14 pontos		
05	Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão	02 pontos	06 pontos		
06	Experiência profissional comprovada	02 pontos/semestre	40 pontos		
	TOTAL DE PONTOS		100 pontos		

Assinatura digital do (a) candidato (a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000
Telefone: (54) 3345.8091 – www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao
E-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO VEGETAL

Eu, _____, CPF nº _____, venho perante este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFRS – *Campus* Sertão, a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Logradouro (Rua/Avenida): _____

Número: _____

Complemento (se houver): _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000
Telefone: (54) 3345.8091 – www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao
E-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br

Assinatura digital do(a) declarante

ANEXO IV
PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO VEGETAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura digital do (a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000
Telefone: (54) 3345.8091 – www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao
E-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br

ANEXO V
PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO VEGETAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador/a da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2023 do IFRS – *Campus Sertão*, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS, Edital Nº 060/2022.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura digital do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000
Telefone: (54) 3345.8091 – www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao
E-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br

ANEXO VI
PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO VEGETAL
DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____ portador/a da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2023 do IFRS – *Campus Sertão* que pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia) _____ sou membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de _____, no Estado do/e _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS 2023/1.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome Completo: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000
Telefone: (54) 3345.8091 – www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao
E-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br

Identidade: _____

Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena ou Representante da FUNAI

Nome Completo: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000
Telefone: (54) 3345.8091 – www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao
E-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br

ANEXO VII

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

Sem.	Disciplina	Carga			
		h aula		h relógio	
		Pres. 1	Dist.	Pres.	Dist.
1º	Metodologia de pesquisa científica	12,5	11,5	10,4	9,6
1º	Manejo sustentável do solo e água	21,8	20,2	18,2	16,8
1º	Experimentação agrícola	21,8	20,2	18,2	16,8
1º	Fisiologia da produção agrícola	18,7	17,3	15,6	14,4
TOTAL SEMESTRE 1		74,9	69,1	62,4	57,6
2º	Manejo e ecofisiologia de plantas cultivadas de primavera/verão	18,7	17,3	15,6	14,4
2º	Propagação e manejo produtivo em fruticultura	18,7	17,3	15,6	14,4
2º	Gestão de recursos nos sistemas de produção agrícola	18,7	17,3	15,6	14,4
2º	Estratégias de melhoramento genético para a produção agrícola.	18,7	17,3	15,6	14,4



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rodovia RS 135, Km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert – Sertão/RS - CEP: 99170-000
Telefone: (54) 3345.8091 – www.ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao
E-mail: secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br

TOTAL SEMESTRE 2		74,9	69,1	62,4	57,6
3°	Manejo integrado de plantas daninhas em sistema de produção	12,5	11,5	10,4	9,6
3°	Manejo e ecofisiologia de culturas de outono/inverno	18,7	17,3	15,6	14,4
3°	Manejo integrado de pragas em sistema de produção	12,5	11,5	10,4	9,6
3°	Manejo de pastagens em sistemas integrados	12,5	11,5	10,4	9,6
3°	Técnicas de agricultura de precisão no sistema agropecuário	18,7	17,3	15,6	14,4
TOTAL SEMESTRE 3		74,9	69,1	62,4	57,6
4°	Trabalho de Conclusão de Curso	96,0		80,0	
Totais	Presencial (60,7%)	320,6		267,2	
	Ead (39,3%)	207,4		172,8	
TOTAL GERAL		528,0		440,0	

¹Sem – semestre, Pres - presencial, Dist. - distância